



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

Boletim nº 106/2023
GO

ILMº. SRS.

DD. PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES FILIADAS, REPRESENTANTES DOS CLUBES VINCULADOS E DEMAIS ATLETAS REGISTRADOS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – CBDA

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA vem informar a V.Sa. que restou aprovada por maioria de votos quando da Assembleia Geral Ordinária realizada de forma presencial em 18/03/2023, na cidade de Recife/PE, sobre a **criação de uma janela de transferências a cada temporada**, e regulamentada, no que for cabível, nos seguintes termos:

- 1) A referida janela de transferências terá duração de 01 (uma) semana, devendo esta ocorrer sempre durante o meio do ano da temporada regular, após o término do último campeonato brasileiro de inverno de categoria (infantil, juvenil ou júnior/sênior) da temporada;
- 2) Será admissível a transferência tão somente de atletas pertencentes as categorias infantil e superiores, com necessidade expressa de anuência do clube ao qual o atleta se encontrar vinculado (a) e com valores de taxa de transferência **dobrado** em relação aos valores exercidos na taxa da janela de início de ano;
- 3) CONSIDERANDO que o último campeonato brasileiro de classes será o da categoria Júnior/Sênior, na cidade de Salvador/BA, de 03 a 08/07/2023, a janela especial de transferências para a temporada 2023 será da seguinte forma:

Campeonato	Período da competição	Janela de transferências
Campeonato Brasileiro Interclubes Júnior de Inverno - Troféu Tancredo Neves e, Campeonato Brasileiro Interclubes Sênior de Inverno	03 a 08/07/2023 (2ª-feira a Sábado)	10 a 18/07/2023 (2ª-feira a Terça)

- 4) Os documentos e ritos para o processo de transferências desta janela especial de transferências será o mesmo adotado para os processos realizados no início de ano;
- 5) Os processos de transferência desta janela em sendo iniciados dentro do período assinalado acima, podem, eventualmente em virtude dos prazos adotados nos processos de fim de ano, ser findos depois do último dia da janela de transferências acima;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Solicitamos seja o presente Boletim amplamente divulgado entre os seus clubes filiados, alterando-se no que for pertinente, os termos das Normas de Transferências vigente.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Coelho de Oliveira
Presidente

Yakult

SPEEDO 



Estácio

institut 
YDUQS



Exito arte
medalhas, troféus, chaves